



Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - PR - CNPJ 95.585.477/0001-92
E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br - Telefax: (46) 3246-1166



LEI Nº. 610, de 24 de maio de 2011.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, PR, para o exercício de 2011.

ROGÉRIO GALLINA, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L

E

I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2011 (aprovado pela Lei nº. 580/2010), um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR: UNIDADE GESTORA 0 – PREFEITURA MUNICIPAL

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	05	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	
Unidade	05.03	Departamento de Esportes	
Programa	06	Promoção das Atividades Culturais	
Ação	2.017	Manutenção das Atividades Culturais	
Fonte	01000	Recursos Ordinários (Livres)	
13.392.0006.2.017 – Manutenção das Atividades Culturais			
3.3.50.41 Contribuições			3.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL R\$ 3.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior fica indicado como recurso a anulação parcial das dotações conforme demonstrado a seguir:

ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES UNIDADE GESTORA 0 – PREFEITURA MUNICIPAL

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	05	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	
Unidade	05.03	Departamento de Esportes	
Programa	06	Promoção das Atividades Culturais	
Ação	2.017	Manutenção das Atividades Culturais	

RS



Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu



Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - PR - CNPJ 95.585.477/0001-92
E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br - Telefax: (46) 3246-1166

Fonte	01000	Recursos Ordinários (Livres)	
		13.392.0006.2.017 – Manutenção das Atividades Culturais	
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R\$ 3.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu Paraná em, 24 de maio de 2011.


ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
"DIÁRIO DO SUDOESTE"

Nº 5189, de

29 / 09 / 2011

Pag nº 317

FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede da contratante, acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.
APLICAÇÃO DE MULTA: compete ao Departamento de Administração da Contratante a aplicação de multas.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 meses mediante celebração de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes e justificativa devidamente aprovada pelo Departamento solicitante, (a prorrogação poderá ocorrer caso ainda exista saldo a ser retirado).
FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 132/2011
PROCESSO Nº 60/2011 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2011
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/05/2011
CONTRATANTE: Município de PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Avenida Cleveândia, 521, inscrito no CGC/MF n.º 76.161.181/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Hilário Andraschko, brasileiro, casado, bacharel em direito, inscrito no CPF/MF sob nº 007.510.149-15 e RG sob nº 692.485, e
CONTRATADA: EDSON JOSÉ DE LIMA, inscrita no CNPJ nº 03.014.290/0001-10, com sede a Rua Carlos Seixas Saldanha, 1015, Bairro Divino, Palmas-PR, representada por seu titular, Sr. Edson José de Lima, portador da cédula de identidade nº 441.088-9/PR e CPF nº 016.506.359-90.
OBJETO: O objeto do presente contrato é Contratação de Pessoa Jurídica especializada em mão de obra elétrica para manutenção de veículos pesados, para atender as necessidades da Frota pertencente ao Município de Palmas.
RECURSOS: 2.046.3390.39 - 1000 - 441/2011- DESENV. FUNDO MUN. E DAS AÇÕES DE ASSIST. SOCIAL 2.005.3390.39 - 1000 - 48/2011 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO 2.041.3390.39 - 1303 - 392/2011 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2.025.3390.39 - 1103 - 257/2011- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 10% e 25% 2.037.3390.39 - 1000 - 365/2011 - DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR 2.050.3390.39 - 1000 - 526/2011 - DESENV. DE ACOES VOLTADAS AO SETOR AGROPECUARIO 2.018.3390.39 - 1000 - 163/2011 - EXECUCAO DOS SERVICOS DE OBRAS PUBLICA
VALOR: O VALOR GLOBAL do contrato para aquisição do objeto da licitação e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de **R\$ 40.800,00** (quarenta mil e oitocentos reais).

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Preço Unitário	Preço Total
3	MANUTENÇÃO ELÉTRICA VEÍCULOS PESADOS	HORA	1.200,00	ABC	34,00	40.800,00

FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede da contratante, acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.
APLICAÇÃO DE MULTA: compete ao Departamento de Administração da Contratante a aplicação de multas.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 meses mediante celebração de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes e justificativa devidamente aprovada pelo Departamento solicitante, (a prorrogação poderá ocorrer caso ainda exista saldo a ser retirado).
FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 133/2011
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de maio de 2011.
CONTRATANTE: Município de Palmas município de Palmas, com sede na Avenida Cleveândia, 521, estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.161.181/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Hilário Andraschko, brasileiro, casado, bacharel em direito, inscrito no CPF/MF sob nº 007.510.149-15 e RG sob nº 692.485, e abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** e de outro
CONTRATADA: MAN LATA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.020.318/0001-10, estabelecida à Rua a Volkswagen, 291 8º andar, Jabaquara - São Paulo - SP, neste ato representada por sua representante legal, a Srª. ADRIANA CECCONELLO, portadora da carteira de identidade nº 10.484.199-47, expedida pela SSP/RS, CPF nº 608.499.080-00
OBJETO: aquisição de veículos de transporte escolar diário de alunos da educação básica, para atender ao Programa Caminho da Escola.
VALOR: O valor atribuído individualmente pela aquisição objeto da presente contratação será o seguinte:

Item/Grupo	Descrição	Quant	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
2	Ônibus Rural Escolar Reforçado Médio com comprimento máximo de 9.000 mm e capacidade de carga útil líquida de no mínimo 3.000 kg. com eixo traseiro com diferencial equipado com dispositivo de bloqueio, Capacidade para 31 passageiros adultos sentados ou 44 alunos sentados	1	198.000,00	198.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos serão alocados neste exercício, à conta da CONTRATANTE, na seguinte classificação orçamentária:
1.006.4490.52 - 1000 - 202/2011 - AMPLIAÇÃO/REFORMA ESTRUTURA FÍSICA UN. ESCOLARES
FATURAMENTO: deverá ser apresentado e protocolado, em 02 (duas) vias, na sede do **CONTRATANTE**.
PRazo DE FORNECIMENTO: de até 110 dias, contados da data da assinatura deste contrato.
PRazo DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 134/2011
PROCESSO Nº 60/2011 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2011
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23/05/2011
CONTRATANTE: Município de PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Avenida Cleveândia, 521, inscrito no CGC/MF n.º 76.161.181/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Hilário Andraschko, brasileiro, casado, bacharel em direito, inscrito no CPF/MF sob nº 007.510.149-15 e RG sob nº 692.485, e
CONTRATADA: MECANICA KINDEL LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Palmas-PR., a Rua Pedro Viriato Parigot de Souza, 971, inscrita no CNPJ nº 78.072.162/0001-22, representado neste ato por seu sócio administrador, Sr. Sergio Reinaldo Kinde, portador da cédula de identidade nº 4.502.243-9 e CPF nº 670.749.289-68
OBJETO: O objeto do presente contrato é Contratação de Pessoa Jurídica especializada em mão de obra elétrica para manutenção de veículos pesados, para atender as necessidades da Frota pertencente ao Município de Palmas.
RECURSOS: 2.046.3390.39 - 1000 - 441/2011- DESENV. FUNDO MUN. E DAS AÇÕES DE ASSIST. SOCIAL 2.005.3390.39 - 1000 - 48/2011 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO 2.041.3390.39 - 1303 - 392/2011 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2.025.3390.39 - 1103 - 257/2011- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 10% e 25% 2.037.3390.39 - 1000 - 365/2011 - DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR 2.050.3390.39 - 1000 - 526/2011 - DESENV. DE ACOES VOLTADAS AO SETOR AGROPECUARIO 2.018.3390.39 - 1000 - 163/2011 - EXECUCAO DOS SERVICOS DE OBRAS PUBLICA
VALOR: O VALOR GLOBAL do contrato para aquisição do objeto da licitação e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de **R\$ 76.500,00** (setenta e seis mil e quinhentos reais).

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Preço Unitário	Preço Total
5	SERVIÇO DE TORNO	HORA	1.500,00	Kindel	51,00	76.500,00

FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede da contratante, acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.
APLICAÇÃO DE MULTA: compete ao Departamento de Administração da Contratante a aplicação de multas.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 meses mediante celebração de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes e justificativa devidamente aprovada pelo Departamento solicitante, (a prorrogação poderá ocorrer caso ainda exista saldo a ser retirado).
FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 135/2011
PROCESSO Nº 60/2011 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2011
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23/05/2011
CONTRATANTE: Município de PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Avenida Cleveândia, 521, inscrito no CGC/MF n.º 76.161.181/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Hilário Andraschko, brasileiro, casado, bacharel em direito, inscrito no CPF/MF sob nº 007.510.149-15 e RG sob nº 692.485, e
CONTRATADA: PALMAVEL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA, com sede na Avenida Cleveândia, 500, Centro, Palmas-PR., inscrita no CNPJ nº 79.804.563/0001-92, representada neste ato por seu administrador Sr. Ademir de Almeida, brasileiro, casado, gerente de vendas, residente e domiciliado a Rua Augusto Guimarães, 582, Centro, inscrito na cédula de identidade nº 3.632.715-4 - SSP/PR e CPF nº 546.237.079
OBJETO: O objeto do presente contrato é Contratação de Pessoa Jurídica especializada em mão de obra elétrica para manutenção de veículos pesados, para atender as necessidades da Frota pertencente ao Município de Palmas.
RECURSOS: 2.046.3390.39 - 1000 - 441/2011- DESENV. FUNDO MUN. E DAS AÇÕES DE ASSIST. SOCIAL 2.005.3390.39 - 1000 - 48/2011 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO 2.041.3390.39 - 1303 - 392/2011 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2.025.3390.39 - 1103 - 257/2011- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 10% e 25% 2.037.3390.39 - 1000 - 365/2011 - DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR 2.050.3390.39 - 1000 - 526/2011 -

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Preço Unitário	Preço Total
6	MANUTENÇÃO ELÉTRICA VEÍCULOS PESADOS	HORA	1.500,00	Luza	55,00	82.500,00

FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede da contratante, acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.
APLICAÇÃO DE MULTA: compete ao Departamento de Administração da Contratante a aplicação de multas.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 meses mediante celebração de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes e justificativa devidamente aprovada pelo Departamento solicitante, (a prorrogação poderá ocorrer caso ainda exista saldo a ser retirado).
FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede da contratante, acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.
APLICAÇÃO DE MULTA: compete ao Departamento de Administração da Contratante a aplicação de multas.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 meses mediante celebração de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes e justificativa devidamente aprovada pelo Departamento solicitante, (a prorrogação poderá ocorrer caso ainda exista saldo a ser retirado).
FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Item	Especificação	Un.Med	Qtde Cotada	Marca	Preço Unitário	Preço Total
4	MÃO DE OBRA MECÂNICA VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS EM GERAL.	HORA	1.500,0	Luza	55,00	82.500,00

FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede da contratante, acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.
APLICAÇÃO DE MULTA: compete ao Departamento de Administração da Contratante a aplicação de multas.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 meses mediante celebração de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes e justificativa devidamente aprovada pelo Departamento solicitante, (a prorrogação poderá ocorrer caso ainda exista saldo a ser retirado).
FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDE DO IGUAÇU-PR
LEI Nº 610, de 24 de maio de 2011.
Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, PR, para o exercício de 2011.

ROGÉRIO GALLINA, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

E

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2011 (aprovado pela Lei nº. 580/2010), um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:
UNIDADE GESTORA 0 - PREFEITURA MUNICIPAL

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	05	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	
Unidade	05.03	Departamento de Esportes	
Programa	06	Promoção das Atividades Culturais	
Ação	2.017	Manutenção das Atividades Culturais	
Fonte	01000	Recursos Ordinários (Livres)	
13.392.0006.2.017 - Manutenção das Atividades Culturais			
3.3.50.41	Contribuições		3.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL R\$ 3.000,00
Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior fica indicado como recurso a anulação parcial das dotações conforme demonstrado a seguir:
ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES
UNIDADE GESTORA 0 - PREFEITURA MUNICIPAL

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	05	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	
Unidade	05.03	Departamento de Esportes	
Programa	06	Promoção das Atividades Culturais	
Ação	2.017	Manutenção das Atividades Culturais	
Fonte	01000	Recursos Ordinários (Livres)	
13.392.0006.2.017 - Manutenção das Atividades Culturais			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		3.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R\$ 3.000,00
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu Paraná em, 24 de maio de 2011.
ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 042, de 24 de maio de 2011.
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, PR, para o exercício de 2011.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Lei Municipal nº 610, de 24 de maio de 2011.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2011 (aprovado pela Lei nº. 580/2010), um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:
UNIDADE GESTORA 0 - PREFEITURA MUNICIPAL

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	05	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	
Unidade	05.03	Departamento de Esportes	
Programa	06	Promoção das Atividades Culturais	
Ação	2.017	Manutenção das Atividades Culturais	
Fonte	01000	Recursos Ordinários (Livres)	
13.392.0006.2.017 - Manutenção das Atividades Culturais			
3.3.50.41	Contribuições		3.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL R\$ 3.000,00
Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior fica indicado como recurso a anulação parcial das dotações conforme demonstrado a seguir:
ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES
UNIDADE GESTORA 0 - PREFEITURA MUNICIPAL

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	05	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	
Unidade	05.03	Departamento de Esportes	
Programa	06	Promoção das Atividades Culturais	
Ação	2.017	Manutenção das Atividades Culturais	
Fonte	01000	Recursos Ordinários (Livres)	
13.392.0006.2.017 - Manutenção das Atividades Culturais			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		3.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R\$ 3.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu Paraná em, 24 de maio de 2011.
ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

TOTAL DE ANULAÇÕES R\$ 3.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu Paraná em, 24 de maio de 2011.
ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

TOTAL DE ANULAÇÕES R\$ 3.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu Paraná em, 24 de maio de 2011.
ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

TOTAL DE ANULAÇÕES R\$ 3.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu Paraná em, 24 de maio de 2011.
ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

TOTAL DE ANULAÇÕES R\$ 3.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu Paraná em, 24 de maio de 2011.
ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal